



CÂMARA LEGISLATIV

Em 23/04/03

Assessoria do Plenário

DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 410/2003,03

(Do Sr. Deputado Unico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CAF.

Em 23/04/03

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a brevidade que o caso requer, a construção da via de ligação entre Ceilândia e Samambaia, com acesso à BR 040 (Brasília/DF - Goiânia/GO).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a brevidade que o caso requer, a construção da via (pista asfaltada) de ligação entre Ceilândia e Samambaia, com acesso à BR 040 (Brasília/DF - Goiânia/GO).

JUSTIFICAÇÃO

A cidade satélite de Ceilândia, que apresenta a maior população do Distrito Federal, não dispõe de ligação direta à cidade de Samambaia e, também, às cidades do Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Gama e à BR-040, que liga as duas principais capitais da Região Centro-Oeste. A realização dessa obra possibilitará, indubitavelmente, à população de Ceilândia acesso rápido a essas localidades mencionadas, facilitando o intercâmbio cultural, comercial e, o mais importante, unindo as pessoas daquelas regiões.

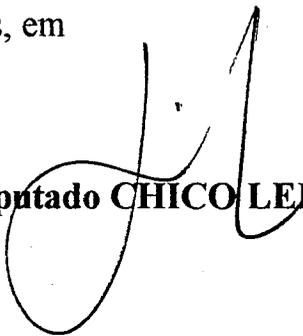
Atualmente, a população de Ceilândia enfrenta as mais diversas dificuldades para deslocar sua população às cidades de Samambaia, Recanto das Emas, BR-040 e outras cidades do Distrito Federal, pois a mesma tem que se dirigir até a QNL de Taguatinga Norte, para utilizar àquela via, não raro, com grandes congestionamentos, devido ao grande fluxo de veículos, principalmente, nos horários críticos.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND 410/03
2003

Ceilândia, por sua dimensão geográfica, populacional e importância no cenário do Distrito Federal, é merecedora, com urgência, da ligação direta com as mencionadas cidades e a BR-040, possibilitando, assim, uma maior interação entre as comunidades envolvidas.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a brevidade que o caso requer, a construção da via de ligação entre Ceilândia e Samambaia, com acesso à BR 040 (Brasília/DF - Goiânia/GO).

Sala das Sessões, em


Deputado **CHICO LEITE**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND " 410/C3
FEI " C.2. RITHI